

23 - 396.406 - MARIANA LOURENCO DE LUNA
24 - 094.216 - MARINA CAVALCANTE SILVEIRA MARTINS
25 - 279.445 - MATEUS DECKERS LEME
26 - 047.110 - MIRIAN DIAS MOREIRA E SILVA
27 - 026.928 - MONISE SANTOS DE CARVALHO
28 - 043.921 - REBECA BENEVIDES PINTO
29 - 362.810 - RENAN ADAMI FERRAZ
30 - 073.892 - SAID MUHAMMAD SAID
31 - 011.963 - THAISE DANTAS VIEIRA
32 - 090.416 - VANESSA CRISTINE REZENDE
Grupo Pessoa com Deficiência
ORDEM - CPF - NOME
1 - 047.110 - MIRIAN DIAS MOREIRA E SILVA
Edital RH 106/2023
AVISO DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetuada no Concurso Público para a função de Médico (especialidade: Ginecologia), objeto do Edital de Abertura RH 106/2023.

O(a) candidato(a) cujo nome não constar da(s) referida(s) Lista de Inscrição terá o prazo das 12h de 20/02 às 12h de 22/02 para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

Grupo Ampla Concorrência (Todos)
ORDEM - CPF - NOME
1 - 359.583 - ADRIANA BARAZANI
2 - 162.924 - ADRIENNE PRATTI LUCARELLI CARVALHO
3 - 431.128 - ANA CAROLINA DE SOUZA QUEIROZ SCHOUEIRI
4 - 035.388 - ANA LUISA SMITH ROCHA
5 - 147.833 - ANDREA SAYURI MIAGUCHI UCHIMA
6 - 392.564 - BEATRIZ CABRAL PIREZ
7 - 394.844 - BEATRIZ CANO EVANGELISTA
8 - 384.891 - BEATRIZ RAINHO MARSAL
9 - 105.819 - BIANCA GOMES PEIXOTO
10 - 394.042 - BRUNO CASTRO FERNANDES
11 - 365.403 - CAMILA TACLA ALVES BARBOSA
12 - 413.548 - CASSIA PEREIRA LEITE
13 - 019.959 - CHARLES SCHNEIDER BORGES
14 - 364.362 - DANIELE COELHO DUARTE
15 - 269.640 - GUSTAVO DE QUADROS RIBEIRO
16 - 485.229 - HELENA CARVALHO DE SOUSA
17 - 012.989 - ISABELA ASSUNCAO VELHO
18 - 435.119 - ISABELA MARANGON PASOTTI
19 - 368.635 - JOHNATA DACAL DE PAULA
20 - 430.998 - JULIA MANDELBAUM BIANCHINI
21 - 010.453 - KARINA SIQUEIRA CIDRIM
22 - 456.064 - LUIZ GUILHERME CIMINO LERARIO IERVOLINO

23 - 385.626 - MARIA CLARA LEMOS SANTOS
24 - 051.400 - MARIANA QUINTANS GUERRA DE OLIVEIRA
25 - 321.569 - MARIANA SOLLAT TUFALÉ
26 - 370.750 - MARILIA ALBANEZI BERTOLAZZI
27 - 409.719 - MILENA MARTELO CRISTOFALO
28 - 070.769 - NICOLE KEMBERLY RIBEIRO ROCHA
29 - 114.065 - PATRICIA GONCALVES DE ALMEIDA
30 - 398.532 - SERENA ROSSATO
31 - 098.682 - SOPHIA HELENA BATALHA
Grupo Pessoa com Deficiência
ORDEM - CPF - NOME
não existem inscritos neste grupo
Edital RH 107/2023
AVISO DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetuada no Concurso Público para a função de Médico (especialidade: Medicina Paliativa), objeto do Edital de Abertura RH 107/2023.

O(a) candidato(a) cujo nome não constar da(s) referida(s) Lista de Inscrição terá o prazo das 12h de 20/02 às 12h de 22/02 para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

Grupo Ampla Concorrência (Todos)
ORDEM - CPF - NOME
1 - 330.746 - ABRAHAO BALDINO
2 - 010.859 - AMANDA LOPES MAIA RODRIGUES
3 - 310.942 - DIEGO DE ARAUJO TOLOI
4 - 115.817 - FATIMA SALOMAO MACHADO
5 - 080.049 - GABRIEL CALDEIRA DO COUTO E SILVA
6 - 305.766 - GUILHERME RAMOS ROSARIO
7 - 048.986 - HALANE MARIA ROCHA PINTO LIMA
8 - 054.264 - HENRIQUE MURAGUCHI
9 - 317.970 - ISMAEL MESSIAS SCRAMIN
10 - 317.426 - JULIA RELVA BASSO
11 - 028.337 - LUCAS GABRIEL SPERANDIO
12 - 092.085 - ODENIR NADALIN JUNIOR
13 - 430.514 - RACHEL KALKASLIEF DE SOUZA
Grupo Pessoa com Deficiência
ORDEM - CPF - NOME
1 - 330.746 - ABRAHAO BALDINO
Edital RH 108/2023
AVISO DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetuada no Concurso Público para a função de Médico (especialidade: Medicina de família e comunidade), objeto do Edital de Abertura RH 108/2023.

O(a) candidato(a) cujo nome não constar da(s) referida(s) Lista de Inscrição terá o prazo das 12h de 20/02 às 12h de 22/02 para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

Grupo Ampla Concorrência (Todos)
ORDEM - CPF - NOME
1 - 027.625 - ANA CLARA CAMPANELLI NOBREGA
2 - 058.412 - ANA PAIVA GARCIA
3 - 068.456 - ANDRE RUIZ DE OLIVEIRA
4 - 673.286 - ANGELICA MANFROI
5 - 130.422 - ANTONIO APARECIDO BRANCO JUNIOR
6 - 337.819 - ARIANA DA SILVA DOMINGOS
7 - 229.788 - BEATRIZ MOTTA SAMPAIO
8 - 024.862 - BRUNA RACHEL FUTER CHARCHAT
9 - 406.213 - CAROLINA DI PIETRO MAGRI
10 - 420.157 - CELINA PRADO DE LIMA SOUZA
11 - 382.705 - CRISTIANE FURTADO MALUF
12 - 080.589 - DAIANE MARIA CORDEIRO
13 - 393.192 - DAIVENE TOMIE PAES KASSAMA
14 - 356.144 - DANIEL DA SILVA SOUZA
15 - 042.234 - ELISABETH DO NASCIMENTO SILVEIRA
16 - 105.721 - GUILHERME DE SOUSA BARBOSA
17 - 885.859 - IURY NASCIMENTO DUARTE
18 - 430.089 - JAQUELINE SANCHES VICK FRANCISCO
19 - 033.809 - JESSICA GRAZIELE SOUZA LIMA
20 - 068.638 - JOHNATAN ROSA GOIS
21 - 010.230 - KLAUS SEBASTIAN WEISS SANTOS
22 - 394.234 - LAYSA PAULA NASCIMENTO RIBEIRO
23 - 338.387 - LIVIA RODRIGUES
24 - 756.949 - LORENA GARCIA LEAO
25 - 026.259 - MAIRA NUNES
26 - 434.241 - MEILY SOARES CHAO
27 - 058.085 - MURILO HENRIQUE BARROS BRAMBILLA
28 - 396.342 - NARHIMA AHDLE BOU ABBAS
29 - 419.427 - RENAN YOTI TAKIGUCHI
30 - 394.692 - RICARDO DE OLIVEIRA GABRIEL SOUZA
31 - 224.872 - RUTH NEVES DOS SANTOS
32 - 258.453 - SORAIA MARIA LANZELOTTI
33 - 963.046 - TARCYS PRINTEZ
34 - 339.874 - TATIANA MILLA MANDIA
35 - 294.390 - THAIS MOURA RIBEIRO DO VALLE NASCIMENTO

36 - 057.713 - THAYSA DA PENHA FERREIRA ALVES
37 - 441.774 - THIAGO MACEDO BERTAO
38 - 451.840 - VIVIANNE CARVALHO DE QUAGLIA E SILVA
39 - 432.837 - YASMIN SOARES LAZARO PEREIRA
Grupo Pessoa com Deficiência
ORDEM - CPF - NOME
1 - 673.286 - ANGELICA MANFROI
Edital RH 109/2023
AVISO DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetuada no Concurso Público para a função de Médico Veterinário (especialidade: Clínica Médica e Cirúrgica de Equinos), objeto do Edital de Abertura RH 109/2023.

O(a) candidato(a) cujo nome não constar da(s) referida(s) Lista de Inscrição terá o prazo das 12h de 20/02 às 12h de 22/02 para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

Grupo Ampla Concorrência (Todos)
ORDEM - CPF - NOME
1 - 082.942 - ALESSANDRA MAYER COELHO
2 - 368.348 - AMANDA PAULINO CRESCENCIO
3 - 086.683 - ANDERSON FERNANDO DE SOUZA
4 - 316.358 - ANTONIO FERNANDO BARIANI JUNIOR
5 - 071.297 - CIBELE CRISTINA TAVARES DA CUNHA
6 - 411.410 - EUGENIO NARDIN NETO
7 - 223.616 - FILIPE SIMEAO FROHLICH KLUG
8 - 509.493 - GIOVANA CARNIELLI JORDAO
9 - 295.619 - GUILHERME MAIA MULDER VAN DE GRAAF
10 - 415.120 - HEITOR CESTARI
11 - 099.614 - HELOA KAROLINE MOURA
12 - 401.307 - JULIA DE ASSIS ARANTES
13 - 112.640 - LETICIA DE OLIVEIRA COTA
14 - 130.903 - LORENA PEREIRA GUIMARAES
15 - 463.418 - MARIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA
16 - 390.098 - MARILIA ALVES FERREIRA
17 - 390.656 - PEDRO HENRIQUE SALLES BRITO
18 - 091.496 - SHERON LUMA DE OLIVEIRA
19 - 509.854 - TAMMY BADAN ELEUTERIO MENTA
20 - 013.664 - THIAGO JHONATHA FERNANDES SILVA
21 - 221.970 - WALTER HEINZ FERINGER JUNIOR
Grupo Pessoa com Deficiência
ORDEM - CPF - NOME
não existem inscritos neste grupo
Edital RH 110/2023
AVISO DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetuada no Concurso Público para a função de Médico Veterinário (especialidade: Responsável técnico pelos setores de produção de produtos de origem animal e de criação de animais), objeto do Edital de Abertura RH 110/2023.

O(a) candidato(a) cujo nome não constar da(s) referida(s) Lista de Inscrição terá o prazo das 12h de 20/02 às 12h de 22/02 para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

Grupo Ampla Concorrência (Todos)
ORDEM - CPF - NOME
1 - 470.642 - ANA CAROLINA DE FREITAS MARTINELLI
2 - 131.159 - ANDREI AUGUSTO GONCALVES
3 - 446.145 - ANGELO MATEUS CAMPOS DE ARAUJO JUNIOR

4 - 375.219 - ARTUR GABRIEL BRAO VILAS BOAS COSTA
5 - 420.184 - BEATRIZ DE MAGALHAES CERON
6 - 409.513 - BRUNA LAISE DE NORONHA
7 - 444.232 - CAROLINE MUNHOZ MEIRA
8 - 339.732 - CESAR GARCIA CAPEL WENCESLAU FONSECA
9 - 247.126 - DAVID DO CARMO
10 - 019.693 - DIEGO KENJI CODA MIYAI
11 - 224.001 - EDUARDO LIPPARELLI FERNANDEZ
12 - 464.599 - ESTER COSTA FABRICIO
13 - 043.545 - FABIANA GOMES PIERINI
14 - 453.627 - FELIPE JOSE DOS SANTOS
15 - 437.016 - FERNANDA DE PAULA SCHMITT
16 - 002.833 - GABRIEL VILELA MANVAILER
17 - 453.010 - JESSICA BRUNHARA CRUZ
18 - 425.213 - JOAO ARAUJO DE SA
19 - 286.949 - JOAO GABRIEL ZERBA CORREA
20 - 444.783 - LUCAS TASSONI ANDRIETTA
21 - 434.102 - LUIZA BUDASZ DE ANDRADE
22 - 318.338 - MARCOS EDGAR LEVY JUNIOR
23 - 368.578 - PALOMA DO ESPIRITO SANTO SILVA
24 - 468.689 - PAULO CESAR VITTORAZZI JUNIOR
25 - 040.778 - PAULO FANTINATO NETO
26 - 062.045 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SCUDELLER
27 - 475.166 - RAFALLA ZULIANI SPALATO
28 - 383.921 - ROBERTO ROMANO DO PRADO FILHO
29 - 274.231 - SILVIA TRANQUILLI ORLANDI
30 - 350.355 - VICTORIA PORTELA DINIZ GAIA
31 - 045.628 - WILLIAM VANIEL ALVES DOS REIS
Grupo Pessoa com Deficiência
ORDEM - CPF - NOME
não existem inscritos neste grupo
EDITAL RH nº 007/2024
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 05 (cinco) vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (especialidade: pedagogia), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

- 02 (duas) vagas para a cidade de Ribeirão Preto;
- 01 (uma) vaga para a cidade de São Carlos.
- 02 (duas) vagas para a cidade de São Paulo.

Serão elaboradas listas gerais, com todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), e listas específicas para cada cidade (listas regionais), com os(as) aprovados(as) que tiverem indicado aquela(s) cidade(s) no ato da inscrição. As listas regionais serão publicadas após o preenchimento da vaga ofertada no Edital de Abertura para fins de acompanhamento de eventuais novas chamadas.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 01 (uma) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, ficam reservadas aos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva de 1 (uma) vaga, observado o procedimento do item 11.

QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE EDUCADOR

Vagas em concurso - 05

Destinação das vagas:

Lista geral - ampla concorrência - 03

PcD - 01

PPI - 01

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em três listas gerais: (i) a primeira de cada uma delas, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com pontuação para figurar na listagem de ampla

concorrência; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; (iii) e a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o selecionado for lotado, podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de fevereiro de 2024 é de R\$ 10.231,05 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Educadores na USP.

Atribuições Sumárias:

Orientar a construção do conhecimento, através de projetos pedagógicos, em sua área de atuação.

Atribuições Detalhadas:

Participar de elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psicopedagógica e/ou pedagógica, lecionando disciplinas, preparando material didático, com técnicas pedagógicas.

Desenvolver a ação educativa em Museus através de Projetos voltados para os públicos de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, graduação, profissionais do ensino e para a comunidade em geral.

Orientar, elaborar e desenvolver pesquisas, cursos e treinamento, na sua área de especialização, participando do processo de avaliação, recuperação e interação do aluno e público com a comunidade.

Planejar e orientar a produção de materiais e brinquedos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio.

Orientar a aquisição de materiais e equipamentos.

Atuar com estudantes das comunidades interna e externa à USP, ministrando aulas, cursos e seminários.

Orientar, elaborar e desenvolver cursos e treinamento, na sua área de atuação.

Redigir textos informativos sobre eventos, "folders", catálogos, cartazes, relatórios, etc.

Publicar experiências realizadas, bem como elaborar e aplicar cursos de formação permanente a profissionais de outras instituições, estagiários, alunos de pós-graduação, mestrado, doutorado em fase de tese e profissionais na educação de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e divulgar bibliografia específica.

Auxiliar os docentes no desenvolvimento de atividades de pesquisa.

Coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais.

Prestar assessoria a projetos ligados à sua área de atuação.

Proceder à avaliação do desenvolvimento cognitivo e psicomotor das crianças e apresentar relatórios de avaliação.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

6. Dos pré-requisitos para contratação

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

Possuir 18 (dezoito) anos completos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desistente e, conseqüentemente, excluído(a) do concurso público;

Curso de graduação completo em Pedagogia, com carga horária mínima fixada pelo MEC;

Possuir conhecimento de inglês;

Possuir conhecimento em Informática;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

6.2. Por ocasião da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer o upload digital dos seguintes documentos, que atestam parte dos pré-requisitos:

- Documento de identificação de validade nacional (R.G., R.N.P.M. no caso de portugueses, passaporte etc.);

- Comprovantes dos títulos indicados no item 15 do presente edital, quando cabível.

7. Das Inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024 no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.3. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Bauru, Lorena, Piracicaba e Pirassununga, caso vier a surgir vaga nessas localidades.

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, em ordem de preferência, as cidades cujas vagas pretende disputar. Em caso de indicação de menos de duas cidades, o(a) candidato(a) declara tacitamente que não pretende ocupar vagas nas cidades não indicadas.

7.2. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.2.2. No caso de candidato(a) autodeclarado(a) pessoa negra, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução CoIP nº 8.523/2023, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, tirada há menos de 6 meses, que contemple o rosto e os ombros e siga as seguintes orientações:

a) boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco;

b) o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera;

c) o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;

d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

e) é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;

f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

g) é recomendado ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será(ão) oferecido(s) na "Área do Candidato" o(s) meio(s) de pagamento disponível(is).

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até 11/04/2024 gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

7.8. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.10.1. O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a USP, apenas em caso de efetiva contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3. deste edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(a) candidato(a) qualquer ressarcimento da importância extemporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 16/04/2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição informando que estará disponível no endereço eletrônico www.fuvest.br ("Área do Candidato") a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetivadas.

7.15.1. Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, parda ou indígena, a relação dos nomes dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.16. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.17. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição

8.1. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 21/02/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 23/02/2024.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadores(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre 21/02/2023 e 20/02/2024).